LEI Nº 6949 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua "16", no bairro CDI, passa a ter a seguinte denominação: Rua Professor Olímpio.

Art. 2º A Prefeitura de Sete Lagoas comunicará a alteração de que trata esta lei ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de abril de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município